

LEI Nº 1.501, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1344/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMATER/ASCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO ADITIVO, conforme minuta anexa, ao Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 1344/2001, celebrado entre a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.606 0087.1011 - Participação nos Projetos de Extensão Rural

3.390.39.15.00 - Convênio com a EMATER

Art. 3º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio celebrado em julho de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2003.

NELSO ANTONIO DALL`GNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original.